

MATRÍCULA

296643

FICHA

1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23 de dezembro de 2005.

IMÓVEL

Apartamento 202 do bloco 4 do prédio situado na Avenida Geremário Dantas nº 580 na freguesia de Jacarepaguá, e correspondente fração de 0,0015536416 do respectivo terreno designado por lote 2 do PAL 27357 que mede em sua totalidade 72,50m de frente em reta e 27,50m em curva interna e mais 33,00m em curva interna concordando com o alinhamento da Rua Coronel Francisco Lobo, por onde mede 129,50m, nos fundos 77,50m limitando com a linha de fundos do lote 1, 46,80m no mesmo rumo da lateral direita do lote 1, 165,00m partindo da anterior alcança o alinhamento da Rua Samuel das Neves, 66,00m pelo alinhamento da Rua Samuel das Neves, 106,20m partindo do alinhamento da Avenida Geremário Dantas, 23,75m configurando com a anterior um ângulo agudo externo, 12,20m configurando com a anterior um ângulo obtuso externo, 43,35m configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, 9,60m aprofundando o terreno, 26,25m mais 38,75m configurando um ângulo obtuso externo alcançando o alinhamento da Rua Samuel das Neves, fechando o perímetro. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 1319253-9 CL 02304-4.

PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA SERP, com sede nesta cidade, CNPJ 33.723.239/0001-20 que adquiriu o terreno por compra ao casal de Manoel de Azevedo Santos Moreira, através de instrumento particular de 14/12/70 registrado em 19/03/71 com o nº 83750 à fl. 194 do livro 3-FS e o apartamento por construção própria tendo sido concedido o "habite-se" em 07/04/78. **INDICADOR REAL:** Nº 14079 à fl. 11 do livro 4-N. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.

O Oficial

Av - 1

DISCRIMINAÇÃO: Consta averbada em 24/04/79 com o nº 4 na matrícula 45000, a DISCRIMINAÇÃO de frações do terreno. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.

O Oficial

Segue no verso

MATRÍCULA

296643

FICHA

1

VERSO

AV - 2 **HIPOTECA:** Consta inscrita em 19/03/71 com o nº 21716 à fl. 52 do livro 2-BA, a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel feita por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA-SERP em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, através do instrumento particular de 14/12/70. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005. -----
O Oficial

AV - 3 **REFORÇO:** Consta averbado em 02/04/75 com o nº 1 à margem da inscrição nº 21716 à fl. 52 do livro 2-BA, o **REFORÇO DE HIPOTECA** feita por BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO em favor da COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA-SERP através do instrumento particular de 15/12/74. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005. -----
Oficial

AV - 4 **CESSÃO:** Consta averbado em 05/09/79 com o nº 5 na matrícula 45000, a **CESSÃO DE DIREITOS** creditórios feita por BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO em favor do PATRIMÔNIO ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE, com sede em Niterói-RJ, CNPJ 30.138.689/0001-96, através do instrumento particular de 29/06/79. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005. -----
O Oficial

AV - 5 **CAUÇÃO:** Consta averbado em 05/09/79 com o nº 6 na matrícula 45000, a **CAUÇÃO DOS DIREITOS** creditórios feita por PATRIMÔNIO ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE em favor de BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, através do instrumento particular de 29/06/79. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005. -----
O Oficial

AV - 6 **CANCELAMENTO:** Pelo Ofício 4703/2005/GIFUG/RJ06 de 20/09/05, prenotado em 15/12/05, com o nº 1044664, à fl. 181, do livro 1-FN, fica averbado o **CANCELAMENTO** da

Segue na ficha 2

(R).1 ato
RHX43708 JLG

MATRÍCULA

296643

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 1

averbação 6 na matrícula 45000, de **CAUÇÃO DOS DIREITOS** creditórios, constante da averbação 5 em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.

O Oficial

R - 7

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 27/01/71, prenotado em 15/12/05 com o nº 1044665 à fl. 181 do livro 1-FN, rerratificado pela escritura de 06/09/05 do 17º ofício livro 2137 fl. 175, prenotada em 15/12/05 com o nº 1044666 à fl.181v do livro 1-FN, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, feita por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA SERP em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SOARES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, identidade IEP 2061826, CPF 108.518.017-49, residente nesta cidade, pelo preço de CR\$100.121,79, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.

O Oficial

AV - 8

CANCELAMENTO: Pela escritura de 06/09/05 do 17º Ofício livro 2137 fl. 175, prenotada em 15/12/05 com o nº 1044666 à fl. 181v do livro 1-FN, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 21716 à fl. 52 do livro 2-BA de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, constante da averbação 2, em virtude de quitação dada pelo credor PATRIMÔNIO - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.

O Oficial

R - 9

COMPRA E VENDA: Pela escritura que serviu para a averbação 8, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA SERP em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SOARES, pelo preço de CR\$100.121,79. O Segue no verso

(R).1 ato
RHX43711 XVM

MATRÍCULA

296643

FICHA

2

VERSO

imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1047779 em
29/08/05. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005. -----
O Oficial

R - 10

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de
21/12/2000, prenotado em 22/09/06 com o nº 1082832 à fl. 58
do livro 1-FS, rerratificado pela escritura de 12/01/06 do
21º Ofício, livro 2710 fl. 116 prenotada em 22/09/06 com o
nº 1082833 à fl. 58 do livro 1-FS, fica registrada a
PROMESSA DE COMPRA E VENDA do imóvel, feita por MARIA DA
CONCEIÇÃO GOMES SOARES em favor de FATIMA TELES CASEMIRO,
brasileira, advogada, solteira, identidade LEF 08376560-2,
CPF 025.492.007/13, residente nesta cidade pelo preço de
R\$20.000,00, pagável nas condições do título. Rio de
Janeiro, 11 de outubro de 2006. -----
O Oficial

AV - 11

CASAMENTO: Pelo requerimento de 03/10/06 prenotado em
03/10/06 com o nº 1084144 à fl. 105 do livro 1-FS,
instruído pela certidão de 12/12/01 da 12ª Circunscrição,
nº 3408, livro 15-ESP, fl. 154, fica averbado o **CASAMENTO**
de FATIMA TELES CASEMIRO e HENRY HOYER DE CARVALHO,
realizado em 10/11/01 pelo regime da comunhão parcial de
bens, passando a assinar FATIMA TELES CASEMIRO DE CARVALHO.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2006. -----
O Oficial

R -12

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 12/01/06 do 21º Ofício,
livro 2710 fl. 116 prenotada em 22/09/06 com o nº 1082833 à
fl. 58 do livro 1-FS, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do
imóvel feita por MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SOARES em favor
de FATIMA TELES CASEMIRO DE CARVALHO casada com HENRY HOYER
DE CARVALHO, residente nesta cidade pelo preço de
R\$20.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº
Segue na ficha 3

MATRÍCULA

296643

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 2

1073171 em 21/12/05. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2006.
O Oficial

R - 13

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 19/12/06 do 8ª Circunscrição, livro 381, fl. 82, prenotada em 27/06/07 com o nº 1121406 à fl. 248v do livro 1-EX, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por **FATIMA TELES CASEMIRO DE CARVALHO** e seu marido **HENRY HOYER DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, identidade **CRTA/RJ 5589**, CPF **091.509.787-72** em favor de **MARIA REGINA TELES CASEMIRO MACHINEZ**, do lar, identidade **DETRAN/RJ 06214977-8**, CPF **931.211.487-53** e seu marido **ALVARO GOMES MACHINEZ**, motorista, identidade **IFP 05394069-8**, CPF **009.047.117-22**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade. Valor atribuído pelos contratantes: **R\$47.000,00**. Valor atribuído para base de cálculo: **R\$49.717,64**. O pagamento do imposto de transmissão foi isento conforme certificado declaratório de isenção constante da guia nº **1319233-9** com base na lei **2277/84** artigo 8 parágrafo único com redação dada pela Lei nº **3235/2001**. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.
O Oficial

(R) 1.1 ato
RK177213 BYJ

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 42,68

Visualização disponibilizada
em www.registro-onr.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis